

AVISO SOBRE PENALIDADE

Informamos que, em atenção ao Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, este Tribunal vem aplicando penalidades às empresas que, dentre outras condutas injustificadas, deixam de enviar documentação exigida no edital. Portanto, solicitamos aos fornecedores que, para evitar a indesejada punição, somente participem do pregão eletrônico, ou seja, somente cadastrem sua proposta eletrônica no Comprasnet caso possuam toda a documentação exigida no edital, dentre elas: **Comprovação de que possui em seu corpo técnico pelo menos um químico responsável registrado no CRQ - Conselho Regional de Química, de qualquer Região e detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter executado ou estar executando serviços de limpeza e tratamento de caixas d'água.**